



MUNICIPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 1.664 DE 25 DE MAIO DE 1982.-

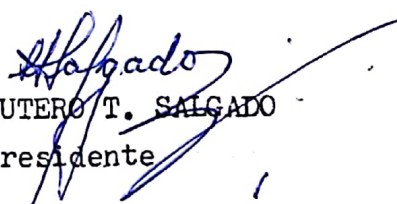
Oficializa o hino de -
Sant'Ana do Livramento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em cumprimento ao disposto no artigo 46, parágrafo 5º da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal - aprovou, e o mesmo, promulga a seguinte lei:

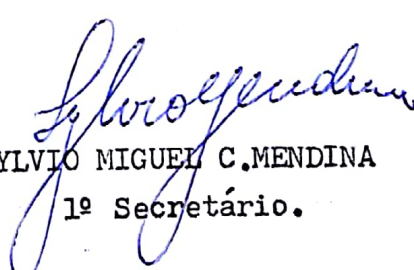
Art.1º- Fica oficializado como "Hino de Sant'Ana do - Livramento" a letra e música do poema CIDADE-DIFERENTE, de autoria do professor Agapito Prates Paulo.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta - Lei entrará em vigor na data de sua publica - ção.-

Sant'Ana do Livramento, 25 de maio de 1982.-


Ver, LIVIO LUTERO T. SALGADO
Presidente

Registre-se e publique-se:


Ver. SYLVIO MIGUEL C. MENDINA
1º Secretário.